



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 076/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 076/2025
Lagoão, 22 de outubro de 2025.**

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias., venho por meio deste encaminhar à egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.872.500,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

A abertura deste crédito especial visa suplementar as dotações orçamentárias necessárias para o pagamento da folha de pagamento referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, bem como a quitação do saldo restante do décimo terceiro salário dos servidores municipais.

É importante destacar que, no momento, o Executivo Municipal se encontra sem a porcentagem livre disponível no orçamento para realizar tais ajustes, o que torna a aprovação deste projeto de extrema relevância. Sem essa autorização, não seremos capazes de garantir o empenho dos recursos necessários para atender a todas as obrigações financeiras do município, o que comprometeria a regularidade dos pagamentos e o cumprimento das responsabilidades com nossos servidores.

Os recursos necessários para a cobertura do crédito decorrerão da redução de outras dotações orçamentárias, bem como do excesso de arrecadação verificado até o presente momento neste exercício financeiro.

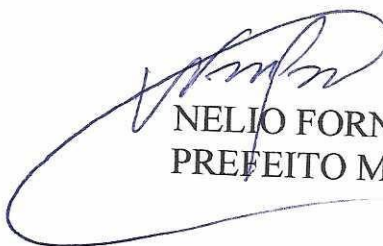
Na expectativa de contar com a apreciação favorável de V. Excias., aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 076/2025

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.872.500,00*****

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 076/2025 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.872.500,00 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

0201- 0412200041.xxx– PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319113000000– Contribuições Patronais.....R\$ 3.000,00
VINCULO: 0001

0202- 0812200271.xxx– PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00
319013000000– Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00
VINCULO: 0001

0203- 0412400151.xxx– PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00
VINCULO: 0001

0301- 0412200041.xxx– PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319094000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 7.000,00
319113000000- Contribuições Patronais.....R\$ 2.000,00
339008000000– Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 3.000,00
VINCULO: 0001

0401- 0412200101.xxx– PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319094000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 2.000,00
VINCULO: 0001

0501- 0412200101.xxx– PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 280.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

319013000000- Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
319094000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.000,00
319113000000- Contribuições Patronais.....R\$ 80.000,00
VINCULO: 0001

0601-1030101151.xxx- PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319094000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00
VINCULO: 0040

0702-1236100471.xxx- PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319094000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 500.000,00
VINCULO: 0020

0704-1236500411.xxx- PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319004000000- Contratação por tempo determinado.....R\$ 30.000,00
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
319113000000- Contribuições Patronais.....R\$ 40.000,00
VINCULO: 0031

0704-1236100471.xxx- PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319004000000- Contratação por tempo determinado.....R\$ 100.000,00
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
319013000000- Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00
319113000000- Contribuições Patronais.....R\$ 100.000,00
VINCULO: 0031

0704-1236500411.xxx- PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
319113000000- Contribuições Patronais.....R\$ 30.000,00
VINCULO: 0031

0801-2060800871.xxx- PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00
319013000000- Obrigações Patronais.....R\$ 145.000,00
319094000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.000,00
319113000000- Contribuições Patronais.....R\$ 35.000,00
VINCULO: 0001

0901-0812201191.xxx- PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319013000000- Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

319094000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.000,00
319113000000- Contribuições Patronais.....R\$ 3.000,00
VINCULO: 0001

1001-1854200631.xxx- PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
319013000000- Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
VINCULO: 0001

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO das dotações orçamentárias 9901-0011-999999000000- Reserva de Contingência, no valor de R\$ 1.272.500,00, 0704-1060-449052000000- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 60.000,00, 0704-1018-449052000000- Obras e Instalações, no valor de R\$ 100.000,00, 0704-2372-319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, no valor de R\$ 300.000,00, 0704-2025-339039000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 50.000,00, e o restante no valor de R\$ 90.000,00 será usado o recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDEB.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 22 de outubro de 2025.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

